

**PORTARIA N.º 111, de 25 de abril de 2015.**

**Designar Membro de Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo e da outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município;

**Resolve,**

Art.1º. Fica instituída Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo com finalidade de apuração de irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública, a fim de elucidar os fatos e indicar sua autoria, podendo resultar na proposta de aplicação das penalidades e advertências.

Art.2º. Ficam designado os servidores, Rafael Favretto, Roberto Francisco Giongo e Alencar Barbieri para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo conforme Estatuto dos Servidores.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrario, em especial a Portaria nº346/2015.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 25 de abril de 2016.

**Darci João Frizon  
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei nº065/97.

Servidor Responsável